



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 2.311/2022

DE: 30/11/2022

Dispõe sobre reconhecimento de prescrição de débito tributário inscrito em dívida ativa, no Município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações obtidas nos autos do requerimento protocolado sob nº 7.910/2022 em que o contribuinte **VILCIMAR LIMA DA SILVA** requer o reconhecimento da prescrição de débito inscrito em dívida ativa, referente à cobrança de IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar prescrita a dívida ativa referente aos serviços conforme abaixo, em nome de **VILCIMAR LIMA DA SILVA** portador do CPF nº 017.201.537-52, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 137, bairro Nova Cidade, Boa Esperança-ES, conforme quadro abaixo.

ANO	ORIGEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2015	IPTU	01030290110001	99,64	49,98	14,96	130,17	294,75
TOTAL DO DÉBITO							294,75
DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS							

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

SEDRICK VASCONCELOS LOPES

Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Publicado na Data Supra.